



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 10/2025

Dispensa nº 03/2025

1.DO OBJETO

1.1 -Contratação de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, compreendendo a prestação de serviços de cobertura contra danos materiais, corporais e responsabilidade civil, bem como assistência 24 horas

2.JUSTIFICATIVA

A contratação do seguro é fundamental para garantir a proteção do patrimônio público, assegurando cobertura para eventuais danos ao veículo oficial da Câmara Municipal, sejam eles decorrentes de acidentes, eventos naturais, furto, roubo ou outras situações imprevistas. Além disso, a cobertura contra terceiros evita possíveis prejuízos financeiros à Administração Pública em casos de sinistros que envolvam danos a pessoas ou bens de terceiros. A assistência 24 horas garante o suporte necessário para a continuidade das atividades institucionais, evitando paralisações e transtornos no desempenho das funções legislativas e administrativas. Dessa forma, a contratação do seguro se mostra indispensável para preservar a integridade do bem público e garantir a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

3.ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

3.1 - Marca/Modelo: RENAULT DUSTER ICONIC 1.6, 16v, flex.

3.2 - Capacidade: 5 passageiros.

3.3 - Placa: RNY9762.

3.4 - Ano de fabricação: 2021

3.5 - Modelo: 2022

3.6 - Chassi: 93YHJD204NJ042631

3.7 - Renavam: 01278789151



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá cumprir todos os requisitos legais, fiscais e trabalhistas, comprovados com a apresentação da devida documentação. **No caso de contratações para entrega imediata cujo valor seja inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação, poderá ser exigida para a habilitação de pessoas jurídicas somente a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme o disposto no art. 13 da Resolução nº 5/2024 da Câmara Municipal de São Tomé das Letras.**

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SEGURO

A apólice de seguro deverá cobrir, no mínimo, os seguintes itens:

5.1 - Danos corporais a terceiros;

5.2 - Danos materiais a terceiros;

5.3 - Cobertura para danos causados por colisão, incêndio e roubo/furto;

5.4 - Cobertura para danos causados por fenômenos naturais (enchentes, granizo, alagamentos, raios e vendavais);

5.5 - Assistência 24 horas, incluindo:

- A. Guincho (com cobertura de, no mínimo, 500 km);
- B. Chaveiro;
- C. Troca de pneus;
- D. Pane seca (abastecimento emergencial);
- E. Transporte alternativo para passageiros em caso de sinistro;
- F. Hospedagem emergencial em caso de imobilização do veículo.

6. CRITÉRIO DE ESCOLHA

6.1 - O critério de escolha será de acordo com a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme disposto no § 3º, inciso XVI, e art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Será dispensada a publicação de edital de aviso de contratação direta em virtude do valor global estimado, como consta no Art. 4º, inciso VII, da Resolução nº 05/2024, da Câmara Municipal de São Tomé das Letras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2025:

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA - 01 02 01 031 100 4 0004 339039
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 14 de Março de 2025.

Tomé Fernando Costa
Presidente